

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Processo: P177245/2025	De: COREPH
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde	Para: COGEC
Assunto: Resposta ao pedido de impugnação- PE 90083/2025-SMS	Data: (data da assinatura digital)

1. Trata-se do processo administrativo P177245/2025, cujo objeto é PRODUTOS PARA SAÚDE II- APARELHOS DE PRESSÃO e OUTROS para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses;
2. Em resposta ao pedido de manifestação quanto ao embasamento legal que ampara o(s) prazo(s) de pagamento estabelecido por esta Secretaria, temos a informar que:

Em processos licitatórios, é comum que os editais estabeleçam prazos conforme acordado com a área técnica e com a coordenadoria jurídica como foi estabelecido para dias úteis o da Secretaria da Saúde do Município de Fortaleza e para diversas etapas, incluindo a apresentação de propostas, recursos, esclarecimentos e, claro, o pagamento. Esses prazos, quando definidos em dias úteis, visam garantir a segurança jurídica e a previsibilidade das relações entre a administração pública e os contratados.

A Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece regras específicas para o pagamento em contratos administrativos, com prazos e critérios definidos, sendo que a referência a "dias úteis e corridos" pode surgir em diferentes contextos dentro da lei, principalmente em prazos para recursos e, de forma diferenciada, para pagamentos de compras diretas. A lei prevê prazos para pagamento de contratos, mas a duração exata pode variar conforme o tipo de contratação e as condições estabelecidas no edital ou contrato. A Lei 14.133/2021, em seu Capítulo X, trata do tema dos pagamentos, e o órgão deve divulgar a ordem cronológica dos pagamentos e suas justificativas.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) estabelece que, na ausência de especificação, os prazos para fins de licitação e contratos administrativos são contados em dias úteis, com a exclusão de sábados, domingos e feriados, a menos que o edital ou contrato especifique o contrário. A lei também detalha prazos específicos para diversas etapas do processo licitatório, como apresentação de propostas e recursos, que devem ser seguidos com atenção.

3. Encaminha-se a COGEC para continuidade processual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDERUA BARÃO DO RIO BRANCO, 910 • CENTRO • 60025-060 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.
85 3452 1786



FORTALEZA
PREFEITURA

SAÚDE

Luiz Valdo Pinheiro

Secretaria Municipal da Saúde – SMS

COREPH – Coordenadoria de Redes Pré-hospitalar e Hospitalar

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 910 • CENTRO • 60025-060 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.

85 3452 1786



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NHWA1WWU

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4541114 e código NHWA1WWU

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: